



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**AUTOS Nº. 1030930-48.2018.8.26.0100
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, representada por **RICARDO DE MORAES CABEZÓN**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial proposta por **ETERNIT S.A. E OUTRAS - GRUPO ETERNIT**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, **INFORMAR** que recebeu da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uruaçu, Estado de Goiás, Tribunal Regional Federal da 1ª. Região, os documentos anexos ([documento nº. 01](#)), solicitando informações sobre a penhora de crédito nos presentes autos e sua viabilidade.

Em atenção a referida solicitação foi encaminhado retorno ao r. Juízo Solicitante, informando que o expediente seria submetido ao Douto Juízo Recuperacional para apreciação e posteriormente comunicada a deliberação acerca do caso.

Termos em que
Pede deferimento.
São Roque, data na margem desta peça.

CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI
Administradora Judicial
Ricardo de Moraes Cabezon
OAB/SP nº. 183.218

Raul Cezar dos Santos Tigre
OAB/SP nº. 358.974



16/08/2022

Número: **1001910-06.2021.4.01.3505**Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uruaçu-GO**Última distribuição : **18/06/2021**Valor da causa: **R\$ 44.451,33**Assuntos: **Multas e demais Sanções**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
SAMA S.A. - MINERACOES ASSOCIADAS (EXECUTADO)	FABIO PALLARETTI CALCINI registrado(a) civilmente como FABIO PALLARETTI CALCINI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12340 06246	25/07/2022 17:45	Petição intercorrente	Petição intercorrente
12340 25786	25/07/2022 17:45	movimentação	Documento Comprobatório
12594 51788	08/08/2022 16:55	Decisão	Decisão
12622 68753	15/08/2022 21:23	Ofício	Ofício

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**

Av. B (Av. Profº Alfredo de Castro) com Rua 05 , quadra B-O, lote 07, nº. 178, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP
74.110-030 Telefones: 3901-4207 e 3901-4280 (fax)

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) FEDERAL DA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE URUAJU**EXECUÇÃO FISCAL****PROCESSO Nº: 1001910-06.2021.4.01.3505****EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)****EXECUTADA: SAMA MINERAÇÕES ASSOCIADAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, representada por seu Procurador *in fine* assinado, no uso das atribuições legais do mesmo (Constituição Federal, artigo 131, § 3º c/c Lei Complementar nº 73 / 93, artigo 12, inciso II), vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que adiante se aduz.

Na situação dos autos, cuida-se de penhora no rosto dos autos nº 0573210-37.1983.4.03.6100, atestando a reserva de eventual crédito para a satisfação deste crédito.

Ocorre que, da leitura dos elementos coligidos aos autos, não é possível verificar se quais outras execuções estão com os respectivos créditos penhorados, qual a titularidade do precatório (se houve transferência a terceiros ou não) etc. Em suma, não há informações sobre a liquidez e certeza do crédito penhorado.

Deste modo, requer a expedição de Ofício, endereçado aos autos nº 1030930-48.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de Falências de São Paulo-SP, intimando o administrador judicial da referida penhora e solicitando informações ao Juízo da Recuperação Judicial sobre a viabilidade da referida penhora, bem como o advogado da recuperanda, Dr. EDUARDO TAKEMI KATAOKA (OAB/SP nº 299.226).

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Goiânia, 25 de julho de 2022.



RAFAEL LANÇONI DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional
(OAB-GO nº 25.245)





Visualizar autos

1030930-48.2018.8.26.0100

Classe

Recuperação Judicial

Assunto

Concurso de Credores

Foro

Foro Central Cível

Vara

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Juiz

PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

▼ Mais

PARTES DO PROCESSO

Reqte	Eternit S.a. Advogado: Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka Advogada: Adrianna Chambo Eiger
Reqte	Sama S.a. – Minerações Associadas Advogado: Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka
Reqte	Tégula Soluções para Telhados Ltda Advogado: Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka
Reqte	Eternit da Amazônia Indústria de Fibrocimento Ltda Advogado: Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka
Reqte	Precon Goiás Industrial Ltda Advogado: Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka
Reqte	Prel Empreendimentos e Participações Ltda Advogado: Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka
Reqte	Companhia Sulamericana de Cerâmica Advogado: Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka
Interesdo.	Compañia Colombiana de Cerámica S.a. Advogada: Laura Mendes Bumachar
Adm-Terc.	Cabezón Administração Judicial EIRELI Advogado: Ricardo de Moraes Cabezon Advogado: Raul Cezar dos Santos Tigre
Credor	Votorantim Cimentos N/NE S.A. Advogado: Cauê Tauan de Souza Yaegashi
Credor	CLARO S/A Advogado: Aldrin Sene Amaral Advogado: jose henrique cancado goncalves
Credor	Astra S/A Industria e Comércio Advogado: Pedro Luiz Pinheiro
Credor	Mepco do Brasil Industrial de Aditivos Químicos Ltda. Advogado: Alexandre Goulart Gomes
Credor	Intercement Brasil Sa(nova Razão Social de Camargo Correa Cimentos Sa) Advogado: Osvaldo Rodrigues de Moraes Neto Advogado: Renato Mulinari
Credor	J.a. Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Me Advogado: Julio Cesar Barbosa de Souza
Credor	TESIS TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA LTDA Advogado: Rafael Baitz
Credor	Guanabara Express Transporte de Cargas Ltda. Advogado: RÔMULO DA SILVA BEZERRA



us.br/cpopg/show.do?processo.codigo=2S000UB3G0000&processo.foro=100&processo.numero=1030930-48.2018.8.26.0100

1/36



Assinado eletronicamente por: RAFAEL LANCONI DA COSTA - 25/07/2022 17:45:13
 http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072517383580800001223636955
 Número do documento: 22072517383580800001223636955

Num. 1234025786 - P. 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CABEZON e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 15:06, sob o número WJMJ22415813079. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1030930-48.2018.8.26.0100 e código DC8D6F3.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uruaçu-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uruaçu-GO

PROCESSO: 1001910-06.2021.4.01.3505

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO:SAMA S.A. - MINERACOES ASSOCIADAS

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: FABIO PALLARETTI CALCINI - SP197072

DECISÃO

Expeça-se o ofício requerido pela União na petição Id 1234006246.

Uruaçu (GO), 08 de agosto de 2022.

Juiz Federal Bruno Teixeira de Castro





Subseção Judiciária de Uruaçu-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uruaçu-GO

Av. Tocantins, nº 17, Qd. 07, Lt.16, Setor Central, CEP: 76400-000, Telefone: (62) 33571070

PROCESSO: 1001910-06.2021.4.01.3505

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SAMA S.A. - MINERACOES ASSOCIADAS

OFÍCIO/MANDADO SECVA/2022

Uruaçu-GO, na data da assinatura eletrônica

Ao Juízo da 2ª Vara de Falências de São Paulo-SP

Fórum de São Paulo

Praça Dr. João Mendes, s/n - Centro Histórico de São Paulo,

São Paulo - SP, 01501-000

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Cumprimentando-o, os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de fornecer a este Juízo informações acerca da penhora no rosto dos autos nº 0573210-37.1983.4.03.6100 (quais outras e execuções estão com os respectivos créditos penhorados, qual a titularidade do precatório (se houve transferência a terceiros ou não), a intimação do administrador judicial da referida penhora bem como a do advogado da recuperanda, SAMA S.A. - MINERACOES ASSOCIADAS - CNPJ: 15.104.599/0001-80, o Dr. EDUARDO TAKEMI KATAOKA (OAB/SP nº 299.226).

Solicita-se que este Juízo seja informado, via ofício, encaminhado ao endereço 01vara.sexec.urc@trf1.jus.br

Seguem, em anexo, cópia da decisão id 1259451788 , id 1175244286 e da



manifestação id 1234048274

Sem mais para o momento, registro minhas saudações.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Juiz Federal

